



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

EDITAL Nº 002/2023

Altera, a partir do ano de 2023, o regulamento da Concessão do Selo de Excelência da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, criado através da Portaria Presidência-Corregedoria nº 08, de 14 de agosto de 2017

O Excelentíssimo Corregedor Regional do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Desembargador **MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR**, torna pública a regulamentação do “**Selo de Excelência da Corregedoria Regional do TRT9**”, que passa a vigorar a partir do exercício do ano de 2023, na forma deste edital.

1. DO FUNDAMENTO E OBJETIVO DO SELO DE EXCELÊNCIA

1.1 Fundamenta-se a presente certificação na Resolução Administrativa nº 011/2015 - revisada pela Resolução Administrativa 061/2015, ambas deste Tribunal - que instituiu o Planejamento Estratégico Institucional. Apresenta-se, portanto, em conformidade com as macroestratégias estabelecidas por este Tribunal:

- a) Aumentar a eficiência na solução de processos na fase de conhecimento em primeiro grau;
- b) Assegurar a efetividade da execução;
- c) Estimular a conciliação;
- d) Reduzir as demandas de grandes litigantes;
- e) Assegurar uma comunicação institucional e integrada;
- f) Instituir governança e gestão participativas.

1.2 O “**Selo de Excelência**” é uma iniciativa da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com a finalidade de conceder certificação de eficiência às Unidades Judiciárias de 1º Grau que alcançarem os níveis de produtividade definidos pelo presente Edital.

1.3 Possui como objetivos:

- a) Ressaltar a necessidade do correto lançamento dos eventos no PJe, a fim de que as informações extraídas do e-Gestão retratem fielmente os atos processuais praticados nas Unidades Judiciárias;
- b) Incentivar a adoção de medidas que promovam a celeridade na tramitação do processo;
- c) Divulgar as boas práticas entre as Unidades Judiciárias;
- d) Estimular o alcance das metas do CNJ;
- e) Incentivar a redução da taxa de congestionamento das Varas do Trabalho do Regional;
- f) Premiar as Unidades Judiciárias que atingirem os resultados propostos.

2. DOS DESAFIOS

Entende-se por “desafios”, os objetivos definidos neste Edital pela Corregedoria Regional, cuja pontuação será apurada multiplicando-se o valor correspondente ao nível atingido pela Unidade Judiciária pelo peso atribuído ao mesmo.

“Conciliar também é realizar justiça”

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro – Telefone (41) 3310-7000 – CEP 80430-180 – Curitiba – PR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

⇒ **DESAFIO 1:**

Julgar quantidade maior de processos da fase conhecimento do que os distribuídos no ano da leitura do selo.

⇒ **DESAFIO 2:**

Identificar e julgar, até 31 de dezembro do ano civil da leitura do selo, pelo menos 95% dos processos distribuídos no 1º Grau até 31 de dezembro do segundo ano imediatamente anterior.

⇒ **DESAFIO 3:**

Atingir o percentual de conciliação de 52% dos processos solucionados no ano da leitura do selo.

⇒ **DESAFIO 4:**

Finalizar quantidade maior de execuções do que as iniciadas no ano da leitura do selo.

⇒ **DESAFIO 5:**

Identificar e julgar, até 31 de dezembro do ano da leitura do selo, 98% das ações coletivas distribuídas até 31 de dezembro do terceiro ano imediatamente anterior.

⇒ **DESAFIO 6:**

Ter vinculadas com os processos do PJe pelo menos 99% das contas judiciais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil.

⇒ **DESAFIO 7:**

Reduzir o prazo médio de solução dos processos na fase de conhecimento.

⇒ **DESAFIO 8:**

Reduzir a taxa de congestionamento líquida em 3 (três) pontos percentuais.

Para apuração dos percentuais e pontuações atingidos pela Vara do Trabalho nos desafios **1 (um) a 3 (três), 7 (sete) e 8 (oito)** serão utilizados os glossários das metas fixadas pelo CSJT e CNJ, no que couber.

O **desafio 4 (quatro)** será apurado através dos dados do e-gestão, utilizando-se os itens referentes ao início e finalização da execução no ano da leitura do selo.

O **desafio 5 (cinco)** levará em conta as ações coletivas indicadas no e-gestão como pendentes de julgamento até 31 de dezembro do terceiro ano imediatamente anterior ao da leitura do selo e julgamentos realizados no segundo e primeiro ano imediatamente anterior ao da leitura do selo, bem como do ano da leitura do selo.

O **desafio 6 (seis)** será apurado de acordo com as informações de identificação das contas judiciais, constantes do painel de execução da Corregedoria Regional, nas abas “Contas CEF” e “Conta BB”.

"Conciliar também é realizar justiça"

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro – Telefone (41) 3310-7000 – CEP 80430-180 – Curitiba – PR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

3. DO CRITÉRIO DE APURAÇÃO

Aos DESAFIOS são estabelecidos **5 NÍVEIS**, onde se enquadram os intervalos dos percentuais de produtividade, e **PESOS**, de acordo com a relevância de cada um desses objetivos para o atingimento das metas nacionais.

3.1 DO PERÍODO ANALISADO

Serão considerados os dados estatísticos relativos a cada exercício, ou seja, entre o dia **1º de janeiro a 31 de dezembro do ano da leitura do selo**.

3.2 DO CÁLCULO:

Multiplica-se o nível atingido pela Unidade pelo peso atribuído ao DESAFIO. O resultado é medido em pontos.

Tem-se, portanto, uma pontuação para cada DESAFIO, que ao serem somadas resultam no **total de pontos obtido pela Unidade**.

Para o cálculo de cada desafio devem ser utilizados os critérios estabelecidos para o cálculo das metas no CNJ, no que couber.

3.3 DA CERTIFICAÇÃO:

A Vara do Trabalho que obtiver resultado igual a superior a **70 pontos (setenta pontos)** estará qualificada a receber o "Selo de Excelência da Corregedoria Regional".

3.4 DOS NÍVEIS, PESOS E PERCENTUAIS:

Ficam estabelecidos os seguintes níveis e pesos aos intervalos percentuais atingidos:

TRT9	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	PESO	PONTOS
DESAFIO 1 (*):	80%	85%	90%	95%	100%	3	D1 = N X P
DESAFIO 2:	80%	85%	90%	95%	100%	2	D2 = N X P
DESAFIO 3:	40%	44%	48%	52%	56%	3	D3 = N X P
DESAFIO 4:	80%	85%	90%	95%	100%	3	D4 = N X P
DESAFIO 5 (**):	92%	94%	96%	98%	100%	1	D5 = N X P
DESAFIO 6:	91%	93%	95%	97%	99%	2	D6 = N X P
DESAFIO 7:	350 dias	300 dias	250 dias	200 dias	150 dias	3	D7 = N X P
DESAFIO 8 (***):	0,6%	1,2%	1,8%	2,4%	3%	3	D8 = N X P
RESULTADO = nível atingido X peso atribuído = S (D1:D8)							

CÁLCULO DE PONTOS = (para cada DESAFIO)	NÍVEL atingido	X	PESO atribuído ao desafio correspondente
--	----------------	---	---

RESULTADO (de cada Unidade) = soma dos pontos alcançados nos 8 DESAFIOS = S(D1:D8)

SELO DE EXCELÊNCIA = Fará jus ao selo a Vara do trabalho que obtiver pontuação igual ou superior **70 PONTOS**

"Conciliar também é realizar justiça"

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro – Telefone (41) 3310-7000 – CEP 80430-180 – Curitiba – PR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

Observações:

(*) A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 35% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima, 15 (quinze) pontos, no desafio 1 (um).

(**) A Vara do Trabalho que não tinha acervo de ações coletivas pendentes de julgamento no final do ano base de leitura do saldo, ou seja, em 31 de dezembro do terceiro ano imediatamente anterior, receberá a pontuação máxima, 5 (cinco) pontos, no desafio 5 (cinco).

(***) A Vara do Trabalho cuja a taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% e a taxa de congestionamento líquida da execução estiver abaixo de 65% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima, 15 (quinze) pontos, no desafio 8 (oito).

3.5 DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

- a) A pontuação obtida pelas Varas do Trabalho em cada desafio será divulgada permanentemente em painel disponibilizado no ícone da corregedoria, na área de trabalho das estações de trabalho, em conformidade com as atualizações do e-Gestão, da taxa de congestionamento e do painel de execuções.
- b) Eventual inconsistência nos dados disponibilizados deve ser informada pela Vara Trabalho até o dia 31 de dezembro do ano da leitura do selo, para a devida análise pela Corregedoria Regional e correção, se for o caso.
- c) O resultado constante do painel do selo no último dia do ano da leitura será utilizado para conceder o **Selo de Excelência da Corregedoria Regional** às Varas do Trabalho que obtiverem pontuação total igual ou superior a 70 (setenta).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As Unidades poderão acompanhar, através do painel do Selo de Excelência, a evolução dos resultados obtidos ao longo do período e, para melhor desempenho, será disponibilizada relação analítica dos processos que devem ser priorizados, quando cabível.

4.2 Todas as informações alusivas à presente certificação serão divulgadas pela Assessoria de Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

4.3 Revoga-se o Edital nº 08/2022, de 11 de abril de 2022.

E, para constar, determinou fosse por mim, Samoel Ferreira Primo, Secretário da Corregedoria Regional, lavrado o presente Edital que, após assinado pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, será publicado do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e encaminhado às Varas do Trabalho do Regional.

Curitiba, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR
Corregedor Regional

"Conciliar também é realizar justiça"

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro – Telefone (41) 3310-7000 – CEP 80430-180 – Curitiba – PR